



DECRETO Nº. 010/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), como especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.122.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 10068 – Convênio Ônibus Escolar Termo 201803166-4	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	676.500,00
TOTAL	676.500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 10068, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício



ANEXO I

DECRETO Nº. 010/2019 DE 10/01/2019

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são inclusos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 150/2018, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2019.

Município de Apucarana, em 10 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício